

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE JUNHO DE 2013

<u>PRESIDENTE</u>	Dr. João Luís Teixeira Fernandes
<u>VEREADORES PRESENTE</u>	Eng. Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão Prof. José Maria Garcia da Costa Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães Eduardo José Correia Lopes
<u>SECRETARIOU</u>	Dr. Mário José Pinto Sampaio Chefe de Divisão Financeira
<u>HORA DE ABERTURA</u>	09.30 horas
<u>HORA DE ENCERRAMENTO</u>	11.30 horas
<u>LOCAL DA REUNIÃO</u>	Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 SECÇÃO DE PESSOAL, EXPEDIENTE E ARQUIVO

**3.1.1 - FORMULARIO DE ADESÃO: PACTO DE AUTARCAS -
COMPROMISSO PARA AS ENERGIAS SUSTENTAVEIS LOCAIS.**

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1.DIVERSOS

4.1.1 - CARMINDA DA CONCEIÇÃO, REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DOS FORNOS, EM MURÇA.

4.1.2 - MANUEL JOSÉ ALVES DE SOUSA, REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, EMITIDA EM 25 DE JANEIRO DE 2011.

4.1.3. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1 - O Sr. Presidente da Câmara informou sobre a possível reunião da Assembleia Municipal no dia 26 de Junho.

2 - O Sr. Presidente da Câmara informou sobre a deslocação a Paris da Escola de Musica Geração/Murça em conjunto com a congénere de Mirandela e de Amarante, para participarem no Dia da Musica (21 de Junho) sob o alto patrocínio da Fundação E.D.P., num total de 58 elementos.

Mais informou sobre o convite endereçado aos Presidentes das Câmaras de Murça, Mirandela, Alijó, Carrazeda de Ansiães e de Vila Flor para também se deslocarem a Paris, dado realizar-se um evento ligado ao Empreendedorismo Transmontano, no contexto da construção do Empreendimento Hidroeléctrico de Foz Tua e da ADRVT - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, (20 a 22 de Junho).

Esta actividade vai decorrer no Consulado Geral de Portugal em Paris, na Embaixada de Portugal e na Câmara de Paris.

3 - O Sr. Presidente informou sobre o convite e participação nas cerimónias do 10 de Junho, pela parte do Sr. Presidente da Republica a realizar em Elvas, no âmbito participativo da sua integração como elemento do Conselho Directivo da ANMP e como Presidente da Câmara de Murça.

4 - O Sr. da Câmara informou ainda sobre a sua deslocação a Ponta Delgada (Açores) nos dias 17 a 19 de Junho, para participar na reunião descentralizada do Conselho Directivo da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses.

5 - Informou sobre a realização do Passeio de Idosos - Verão 2013, no dia 29 de Junho a Santiago de Compostela.

6 - O Sr. Vice-Presidente informou sobre a realização do Festival Infantil de Crianças no dia 14 de Junho, a realizar no Pavilhão Desportivo de Murça.

Informou ainda sobre actividades ligadas ao encerramento anual e no período de Verão, na envolvência da Piscina Municipal.

7 - O Sr. Presidente da Câmara apresentou uma nota informativa sintética elaborada pelo Chefe de Divisão da DOM, sobre diversos aspectos cronológicos quanto a conversações tidas entre o Município de Murça e o C.A.E.T. - XXI relativamente a obras complementares e adjacentes à construção da A4, na área do território de Murça, estando agendada uma reunião para o próximo dia 11 de Junho (3ª-feira) no período da tarde.

Surge esta informação no contexto das questões levantadas na última reunião de Câmara pelos Srs. Vereadores, concretamente o Sr. Eng.º Paulo Calvão.

8 - No contexto da presença do público nesta reunião aberta ao público esteve presente o Sr. Edgar Rodrigues que entregou um documento sobre questões problemáticas surgidas no loteamento sol nascente, o qual apresentou questões em representação dos residentes, tendo pelo Sr. Presidente da Câmara sido prestados diversos esclarecimentos.

Na sequência, o Sr. Vereador eleito pelo PSD, Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão propôs em nome dos Vereadores eleitos pelo PSD, a seguinte proposta:

“ Proponho que os serviços técnicos de obras fizessem uma avaliação urgente do estado e das obras permentes a realizar no sentido de dar dignidade ao loteamento e condições de saúde, higiene, salubridade e segurança.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Feranandes perante o exposto referiu:

“ Face ao apresentado pelo municípe representante dos moradores do loteamento Sol nascente vai este ser encaminhado para os respectivos serviços da DPGU e DASU, tendo em vista avaliar com urgência os problemas apresentados muitos deles já conhecidos, objectivando minimizar e solucionar alguns dos mesmos.

Concordo com a sugestão inicialmente apresentada pelo Sr. Eng.º Paulo Calvão, contudo não considero aceitar esta mesma sugestão em forma de proposta dado que o assunto irá ser, tal como referido, e como já aconteceu em outras situações, analisado pelos respectivos serviços.”

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 06 de Junho de 2013, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	12.897,05 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	604.397,08 €
➤ Depósitos no BES.....	3.271,39 €
➤ Depósitos no BPI.....	3.903,66 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	60.277,12 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	58.508,12 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	33.409,79 €
➤ Documentos.....	4.392,65 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 SECÇÃO DE PESSOAL, EXPEDIENTE E ARQUIVO

3.1.1 - FORMULARIO DE ADESÃO: PACTO DE AUTARCAS - COMPROMISSO PARA AS ENERGIAS SUSTENTAVEIS LOCAIS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta fotocópia da proposta de adesão ao pacto dos autarcas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o formulário de adesão: pacto de Autarcas - compromisso para as energias sustentáveis locais. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Declaração de Voto do Executivo:

“ O Município de Murça não nos parece ser um dos territórios onde a actividade de poluição tem mais evidência, pelo contrário considera-se que o território é porventura dos menos poluídos do interior do País.

O Executivo Municipal expressa um manifesto de concordância quanto as preocupações globais, quer a nível nacional, europeu e mundial de emissão de CO₂.

Neste contexto, somos concodantes com a adesão a este pacto, no entanto, e face ao contextualizado nesta declaração, não podemos ficar condicionados à redução de 20% da emissão de CO₂.”

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1.DIVERSOS

4.1.1 - CARMINDA DA CONCEIÇÃO, REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, DE UM PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DOS FORNOS, EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal em 2013/05/29.

A Câmara Municipal emitiu já parecer favorável à constituição de propriedade horizontal, para este edifício em deliberação de 09/04/2010.

O pedido agora apresentado destina-se a afectar o logradouro apenas à fracção A.

Realizada a vistoria ao edifício, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, verificou-se que reúne condição para constituírem unidades independentes, podendo ser dividido em regime de propriedade horizontal.

Face ao exposto, somos de parecer que poderá ser emitida a certidão comprovativa dos requisitos necessários à constituição de propriedade horizontal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de constituição de propriedade horizontal, de um prédio urbano, sito na Rua dos Fornos em Murça, nos termos da informação técnica.

4.1.2 - MANUEL JOSÉ ALVES DE SOUSA, REQUER APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, EMITIDA EM 25 DE JANEIRO DE 2011.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do pedido de emissão de certidão de propriedade horizontal em 2013/05/30.

A Câmara Municipal emitiu já parecer favorável à constituição de propriedade horizontal, para a fracção E, loja comercial, situada no Edifício Portas da Vila.

O pedido agora apresentado destina-se a efectuar pequenas alterações na certidão já emitida.

Realizada a vistoria ao edifício, nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, verificou-se que reúne condição para constituírem unidades independentes, podendo ser dividido em regime de propriedade horizontal.

Face ao exposto, somos de parecer que poderá ser emitida a certidão comprovativa dos requisitos necessários à constituição de propriedade horizontal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de alteração da certidão de propriedade horizontal, emitida em 25 de Dezembro de 2011, nos termos da informação técnica.

4.1.3. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 17 de Maio a 6 de Junho de 2013 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitectura/Especialidades

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto	Data do Despacho
Joaquim Teixeira Lopes	Vale de Égua	Arquitectura/Habitação	2013/06/04

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Maia José Lindo Semko, Chefe de Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,30 horas.

O Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão Financeira

Acta nº 11/2013 de 07.06.2013

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'F. J. L.' followed by a large flourish.

Formulário de adesão

Eu, [nome do autarca ou outro representante autorizado], [Presidente da Câmara Municipal ou designação do cargo] de [nome da autarquia/região/unidade territorial], informo Vossa Excelência de que [a Assembleia Municipal ou o órgão decisório equivalente] decidiu, na reunião de [data], mandar[-me / o representante legal: Presidente da Câmara, etc.] para subscrever o Pacto de Autarcas, em pleno conhecimento de todos os compromissos, a saber:

- superar os objectivos definidos pela UE para 2020, de reduzir em pelo menos 20% as emissões de CO₂ nos nossos respectivos territórios;
- apresentar, no prazo de um ano a contar da data acima referida, um plano de acção para a energia sustentável, incluindo um inventário de referência das emissões que defina o modo de concretizar os objectivos;
- apresentar um relatório de execução o mais tardar de dois em dois anos após a apresentação do plano de acção, para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;
- organizar Jornadas da Energia, em cooperação com a Comissão Europeia e outros agentes, para que os cidadãos possam beneficiar directamente das oportunidades e vantagens decorrentes de uma utilização mais inteligente da energia, e informar regularmente os meios de comunicação locais sobre a evolução do plano de acção;
- assistir à Conferência anual de Autarcas da UE, dando-lhe o seu contributo.

[Nome e endereço completos da autarquia/região/unidade territorial]

[Nome, endereço electrónico e número de telefone da pessoa a contactar]

[data],

ASSINATURA

PROPOSTA DE ADESÃO AO PACTO DOS AUTARCAS

CONSIDERANDO que o Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas confirmou que as alterações climáticas são uma realidade e que a utilização de energia relacionada com actividades humanas é amplamente responsável pelas mesmas;

CONSIDERANDO que, em 9 de Março de 2007, a União Europeia (EU) adoptou o pacote «Energia para um mundo em mudança», comprometendo-se unilateralmente a reduzir as suas emissões de CO₂ em 20% até 2020, em consequência do aumento de 20% da eficiência energética e da quota de 20% das fontes de energia renováveis no cabaz energético da UE;

CONSIDERANDO que as Autarquias Locais, que representam a administração mais próxima dos cidadãos, devem liderar as acções e dar o exemplo pois são, directa e indirectamente, responsáveis (através de produtos e serviços utilizados pelos cidadãos) por mais de metade das emissões de gases com efeito de estufa em consequência da utilização de energia relacionada com actividades humanas;

CONSIDERANDO que o compromisso comunitário de reduzir as emissões só será atingido se for partilhado entre as todas as partes interessadas locais, regionais e nacionais;

CONSIDERANDO também que o Plano de Acção comunitário para a Eficiência Energética “Concretizar o Potencial” inclui como prioridade a criação de um Pacto de Autarcas para a concretização do anteriormente descrito;

CONSIDERANDO ainda que a adesão ao Pacto dos Autarcas permite promover o território municipal enquanto pioneiro quer no combate às alterações climáticas quer na promoção da eficiência energética e da utilização de fontes de energias renováveis;

CONSIDERANDO, finalmente, que a adesão ao Pacto dos Autarcas implica o compromisso de:

- superar os objectivos definidos pela UE para 2020 reduzindo as emissões nos territórios em, pelo menos, 20% mercê da aplicação de um plano de acção em matéria de energia sustentável nas áreas de actividade que relevam das suas competências;
- elaborar um inventário de referência das emissões como base para o plano de acção em matéria de energia sustentável;
- apresentar o plano de acção em matéria de energia sustentável no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente pacto;
- adaptar as estruturas municipais, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, a fim de levar a cabo as acções necessárias;
- mobilizar a sociedade civil nas suas áreas geográficas para participar no desenvolvimento do plano de acção, delineando as políticas e medidas necessárias para aplicar e realizar os objectivos do plano;
- apresentar um relatório de aplicação, pelo menos, de dois em dois anos após a apresentação do plano de acção para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;
- partilhar a experiência e o saber fazer com outras entidades territoriais;
- organizar Dias da Energia ou Dias do Pacto Municipal em cooperação com a Comissão Europeia e outras partes interessadas, permitindo aos cidadãos beneficiar directamente das oportunidades e vantagens oferecidas por uma utilização mais inteligente da energia e informar periodicamente os meios de comunicação social locais sobre a evolução do plano de acção;
- participar e contribuir para a Conferência anual de Autarcas da UE para uma Europa da Energia Sustentável;
- divulgar a mensagem do Pacto nos fóruns apropriados e, em particular, encorajar outros autarcas a aderir ao Pacto;

- aceitar a exclusão de membro do Pacto, sujeita a aviso prévio por escrito do secretariado, nos seguintes casos: (i) não apresentação do plano de acção em matéria de energia sustentável no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente pacto; (ii) não cumprimento do objectivo global de redução de CO2 estabelecido no Plano de Acção devido à não aplicação ou a aplicação insuficiente do plano de acção; (iii) não apresentação de relatório em dois períodos seguidos.

PROPÕE-SE:

1. a adesão do Município de XXX à iniciativa "Pacto de Autarcas" da União Europeia;
2. Que seja proposto XXX, Presidente da Câmara, para em representação do Município de XXXX, subscrever o "Pacto dos Autarcas";
3. Que nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeter ambas as anteriores decisões á aprovação da Assembleia Municipal